



PROJETO DE LEI nº 049/2018

Origem: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a incluir META/AÇÃO no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e na Lei Orçamentária Anual de 2018, e a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2018 no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir META/AÇÃO no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 (Lei Municipal nº 1.515, de 28/08/2017) e na Lei Orçamentária Anual de 2018 (Lei Municipal nº 1.531, de 21/11/2017), voltada a melhoria da infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde e a promoção de condições adequadas para o trabalho em saúde a população assistida, utilizando-se como fonte de recursos repasse do Fundo Nacional de Saúde, Fonte: 4500 - Atenção Básica, observada, para isso, a classificação orçamentária descrita no art. 2º desta Lei.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2018, no montante de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	002 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE RECURSOS VINCULADOS		
Função:	0010 – Saúde		
Subfunção:	0301 – Atenção Básica		
Programa:	0034 – Assistência Médico-Hospitalar à População		
Meta/Ação:	2140 – APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		
Objetivo:	Esta Atividade tem por objetivo melhorar a infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde e promover condições adequadas para o trabalho em saúde a população assistida.		
Elem. Despesa:	3.31.90.11.00.00.00.00.4500 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.	R\$	50.000,00
	3.31.90.34.00.00.00.00.4500 – OUTRAS DESPESAS DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.	R\$	50.000,00
	3.33.90.30.00.00.00.00.4500 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	70.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.00.4500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.		R\$	200.000,00

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere o art. 2º, desta Lei, **excesso de arrecadação**, em igual valor, verificado no presente exercício de 2018, proveniente de repasse efetuado pelo Fundo Nacional de Saúde, Fonte de Recursos: 4500 - ATENÇÃO BÁSICA.

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO.	R\$	200.000,00
---	------------	-------------------

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 27 dias do mês de setembro de 2018.

Bertino Rech
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI nº 049/2018

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo informação da Secretaria Municipal de Saúde se faz necessária a inclusão de META/AÇÃO no PPA 2018/2021, LDO 2018 e LOA 2018, voltada a melhoria da infra-estrutura das Unidades Básicas de Saúde e a promoção de condições adequadas para o trabalho em saúde a população assistida, utilizando-se, para tanto, como fonte de recursos repasse do Fundo Nacional de Saúde, Fonte: 4500 - ATENÇÃO BÁSICA.

Trata-se, na verdade, de recursos repassados pela União para apoiar o Município na Manutenção das Unidades de Saúde, tanto em recursos humanos quanto materiais, e, com isso, oferecermos condições adequadas de trabalho as Equipes de Saúde e a população assistida.

E para que possamos utilizar os recursos nas finalidades a que se destinam, indispensável a inclusão de META/AÇÃO no PPA 2018-2021, LDO 2018 e LOA 2018, assim como a abertura de Crédito Especial na LOA 2018. Do contrário, o Município estará impedido de utilizá-los e, por consequência, terá que restituí-los a União, prejudicando sobremaneira os serviços públicos de saúde a população em geral.

Informo, outrossim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, excesso de arrecadação, em igual valor, verificado no presente exercício de 2018, proveniente de repasse efetuado pelo Fundo Nacional de Saúde, ligado a mesma Fonte de Recursos: 4500 - ATENÇÃO BÁSICA.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos formalizar a inclusão da referida META/AÇÃO no PPA 2018-2021, LDO 2018 e LOA 2018, e, por consequência, mantermos os serviços públicos de saúde dentro da maior normalidade possível.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 27 dias do mês de setembro de 2018.

Bertino Rech
Prefeito Municipal